



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 547/2007, 14 de junho de 2007.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para a suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme segue:

07.00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

07.20 – Depto. de Educação

1236100392.023103 - Educação 10%

3.3.90.39.00.0000 - Outros serv. de terceiros - P.J. 01103 – 5201 ... R\$ 30.000,00

4.4.90.52.00.0000 – Equip. e material permanente – 01103 – 5202. R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 40.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

07.00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

07.20 – Depto. de Educação

1236100392.023103 - Educação 10%

3.1.90.11.00.0000 - Venc. vantagens fixas – P.C. – 01103 – 5195... R\$ 40.000,00

TOTAL R\$ 40.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 14 de junho de 2007.


Rogério Felini Pasquetti
Prefeito Municipal

